



No exercício do cargo de Procurador Geral do Município de Parauapebas – PA, coordenei os trabalhos de fiscalização e autuação da Companhia Vale do Rio Doce devido a mesma não ter recolhido os Royalties (CFEM) da exploração mineral como determina a legislação em vigor, o que culminou em abertura de um procedimento fiscal realizado em conjunto com o DNPM e na sequência a lavratura de auto de infração.

Coordenação dos trabalhos de fiscalização e autuação das empresas prestadoras de serviços instaladas no Município de Parauapebas – PA, o que resultou no incremento da receita própria em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

- Exercício do cargo de Procurador Geral do Município de Parauapebas no Estado do Pará, de março de 1.999 a dezembro de 2.004, tendo sido responsável por toda parte de reestruturação administrativa e tributária, bem como tendo coordenado o processo de regularização fundiária municipal;
- Prestação de serviços de consultoria para diversos municípios do Estado do Pará na área de melhoria da arrecadação própria, com ênfase na recuperação de créditos oriundos do não recolhimento do ISSQN.
- Consultoria para o Governo do Estado do Pará junto ao Programa Alvorada, através da empresa de consultoria Estratégia Consultores.
- Consultor na área de Planejamento Estratégico Situacional:

Gerenciamento e elaboração de projetos e trabalhos de consultoria, notadamente nas áreas de gestão financeira e estratégica de governo.

- Professor das cadeiras de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e de Introdução ao Estudo do Direito dos cursos de graduação superior em Gestão Pública, Tecnólogo em Informática e Turismo realizados pelo CEFET/PARÁ no Polo de Parauapebas - PA.
- Professor das cadeiras de Direito Constitucional, Administrativo e Introdução ao Estudo do Direito dos cursos de formação de cabos da Polícia Militar do Estado do Pará.
- Realização de consultoria na área de gestão pública para os Municípios de Ananindeua-PA, Marabá-PA, Itaúna-MG, Ipatinga-MG, Catas Altas, Contagem, com destaque para a reforma dos sistemas de administração de pessoal.
- Coordenação de concurso público para o preenchimento de cargos no Município de Contagem – MG.
- Consultor Jurídico da Associação dos Municípios Mineradores do Estado do Pará.



Valente & Reis
Advogados Associados



- Consultor da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA para processos de recuperação de créditos junto à Receita Federal do Brasil.

- Como consultor na área de gestão administrativa, realizei os seguintes trabalhos:

- Procurador Geral do Município de Parauapebas – PA, no período de janeiro de 1.999 a dezembro de 2.004;

- Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-jurídica na área de arrecadação de tributos de diversos municípios, bem como os serviços planejamento, organização e controle de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incluindo a manutenção atualizada do Cadastro Mobiliário dos contribuintes com vistas ao disciplinamento e atualização de metodologia técnica para racionalização da cobrança, incremento de arrecadação do ISSQN, assim como serviços técnico-jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos contratantes em processos no âmbito administrativo ou judiciário decorrente de eventual apuração de crédito tributário por falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISSQN por parte das empresas de prestação de serviços e contratantes das mesmas;

- Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, contábil e jurídica a diversos municípios visando promover a recuperação de receitas decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições federais considerados improcedentes;

- Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão administrativa, com foco no processo de modernização das ações gerenciais dos processos administrativos inerentes à arrecadação de tributos municipais;

- Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, contábil e jurídica a diversos municípios, bem como os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), incluindo a elaboração e manutenção do Cadastro Mobiliário dos contribuintes com vistas ao disciplinamento e atualização de metodologia técnica para racionalização da cobrança, incremento de arrecadação, bem como os serviços técnico-jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses dos contratantes em processos no âmbito administrativo ou judiciário decorrente de eventual apuração de crédito tributário por falta de recolhimento ou recolhimento a menor da CFEM;

- Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira e jurídica a diversos municípios para realização dos serviços de arrecadação oriunda dos processos administrativos de cobrança de créditos de qualquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa dos contratantes;

- Prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de lei e gestão administrativa de órgãos públicos;

(31) 3273-0042

Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - BH / MG

(94) 3346-6129

Rua B, 377 - Cidade Nova - Parauapebas / PA

(94) 3322-5952

Av. Itacaiunas, 1260 - Cidade Nova - Marabá / PA



Valente & Reis
Advogados Associados



- Atuação em processos de natureza judicial no âmbito do direito processual civil, trabalhista, tributário e penal;

- Consultor da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA para processos de recuperação de créditos junto à Receita Federal do Brasil.

- Exercendo a advocacia realizei diversos trabalhos em defesa dos interesses dos clientes, sendo que dentre eles merecem destaques:

- Defesa do Ex-Deputado Federal João Magno de Moura na Ação Penal 470 (Mensalão) perante o Supremo Tribunal Federal que culminou na absolvição do mesmo na ação, onde havia sido denunciado pela prática do crime de lavagem de dinheiro;

- Representação de diversos clientes na esfera Cível no processo de desapropriação de áreas para a implantação da ALPA – Aços Laminados do Pará na cidade de Marabá;

- Defesa de diversos prefeitos e ex-prefeitos em ações de improbidade administrativa e perante os Tribunais de Contas, inclusive junto ao Tribunal de Contas da União;

- Defesas de agentes públicos em processos administrativos;

- Revisão e elaboração de projetos de lei para diversos municípios e câmaras municipais, inclusive a elaboração de projeto de reforma da lei orgânica de Parauapebas, bem como do plano diretor;

- Representação judicial de empresas de mineração perante o Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM e órgãos da justiça estadual e federal;

- Elaboração de pareceres diversos, dentre outros trabalhos realizados.

- Consultoria em Gestão Pública:

- Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Parauapebas – PA, inclusive junto à Câmara dos Deputados Federais em relação à tramitação do projeto de lei que visa estabelecer o novo código de mineração brasileiro;

- Consultor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Parauapebas – PA, na área de gestão administrativa;

- Consultor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Moema – MG, na área de gestão administrativa;

- Consultor do Município de Curionópolis – PA, na área de gestão administrativa e tributária;

- Consultor Jurídico do Município de Canaã dos Carajás na área de incremento da receita própria.

(31) 3273-0042

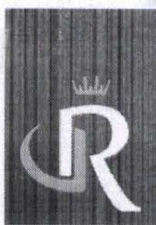
Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - BH / MG

(94) 3346-6129

Rua B. 377 - Cidade Nova - Parauapebas / PA

(94) 3322-5952

Av. Itacaiunas, 1260 - Cidade Nova - Marabá / PA



Valente & Reis
Advogados Associados



HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Sócio Diretor do Escritório Valente & Reis Advogados Associados

Consultor Sênior e Advogado Sênior

STRATÉGIA CONSULTORES LTDA – DESDE MARÇO DE 2.005

Consultor Sênior

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ – COSANPA

Consultor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Consultor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Consultor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Consultor

DEPUTADA FEDERAL ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA – BEL MESQUITA

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – FEVEREIRO DE 2.005 A DEZEMBRO DE 2006

Consultor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA – MARÇO DE 1.999 A DEZEMBRO DE 2.004.

Procurador Geral do Município; Chefe de Gabinete

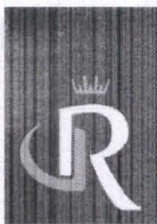
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA – MG – JANEIRO DE 1.997 A FEVEREIRO DE 1.998

Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito; Gerente de Programas Especiais

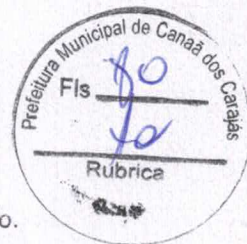
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MAIO DE 1.996 A DEZEMBRO DE 1.996 - Advogado

BANCO BRADESCO S/A – JANEIRO DE 1.986 A AGOSTO DE 1.994

(31) 3273-0042
Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - BH / MG
(94) 3346-6129
Rua B, 377 - Cidade Nova - Parauapebas / PA
(94) 3322-5952
Av. Itacaiunas, 1260 - Cidade Nova - Marabá / PA



Valente & Reis
Advogados Associados



Gerente do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis; Chefe de Serviço A; Escriturário.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal pela Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo – MG em novembro de 1.998.

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce de Governador Valadares/MG.

CURSOS & SEMINÁRIOS

Capacitação em Direito Tributário

Curso de Gestão Administrativa

Curso de especialização em gestão de contratos e processos licitatórios

Curso de capacitação na execução da Lei de Responsabilidade Fiscal

Curso de Formação em Planejamento Estratégico Situacional pela Fundação Altadir

Seminário de Direito Administrativo

Seminário de Direito Eleitoral

Treinamento em licitações e contratos

Conferência Nacional sobre Microcréditos – Rio de Janeiro/1.998.

Wellington Alves Valente
OAB/PA 9.617-B

(31) 3273-0042
Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - BH / MG
(94) 3346-6129
Rua B, 377 - Cidade Nova, Parauapebas / PA
(94) 3322-5952
Av. Itacaiunas, 1260 - Cidade Nova - Marabá / PA



Curriculum

WÁLISSEON DA SILVA XAVIER
ADVOGADO

1 – RESUMO ACADÊMICO

Wálisson da Silva Xavier, brasileiro, casado, advogado, 32 anos de idade, graduado na Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - FADIVALE, onde alcançou o grau de Bacharel em Direito. Possui experiência nas áreas Cível, Tributária, Trabalhista e Improbidade Administrativa, englobando a elaboração de peças, acompanhamento processual, bem como as devidas intervenções administrativas e judiciais.

2 – DADOS PESSOAIS

Nome: Wálisson da Silva Xavier
Data de Nascimento: 18/02/1986
Estado Civil: Casado
Telefones: 94-33225952 ou 94-981440564
Email: w.sxavier@uol.com.br

3 – EDUCAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS

Cursos de Aperfeiçoamentos:

SKN Treinamentos e Auditoria Municipal:
“Fiscalização *in loco*” que teve como abordagem o sistema de fiscalização e arrecadação dos impostos e taxas municipais.
Data de realização: 06/03/2009

IOB – Direito Municipal



Abordagem específica sobre o Código Tributário Municipal, Constituição Federal, e legislação correlata. Enfoque nos tributos municipais. Formas de arrecadação. Fiscalização.

Data de realização: 14/07/2014

MBA Contabilidade e Direito Tributário - Parauapebas – PA

Abordagem geral sobre contabilidade e Direito Tributário

Data de realização: 18/03/2016

Graduação:

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce – FADIVALE.

Colação de Grau em 16/12/2010.

Inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil em 15/05/2013.

Pós-Graduação:

Pós Graduando em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Fundação Cândido Mendes.

4 – REGISTRO DE EMPREGO

Período: Janeiro/2011 - em atividade

Escritório Valente e Reis Advogados Associados: Advogado Pleno, realizando as mais diversas atividades jurídicas inerentes às especializações.

Parauapebas, 01 de fevereiro de 2018

WALISSON
DA SILVA

XAVIER:01520
689616

Assinado de forma
digital por WALISSON
DA SILVA
XAVIER:01520689616
Dados: 2018.02.01
11:53:29 -03'00'

Wálisson da Silva Xavier

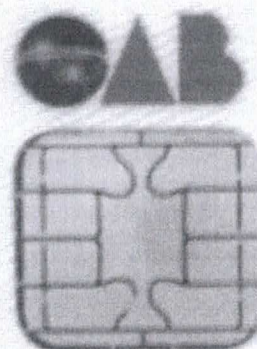
Advogado – OAB/PA 19297





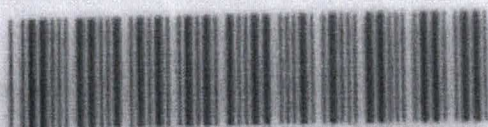
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09853807

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



SINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

08 / 02 / 2018

ASS:

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WALISSON DA SILVA XAVIER

FILIAÇÃO
JOSE XAVIER DE ANDRADE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA S XAVIER

NATURALIDADE
GOVERNADOR VALADARES-MG

RG
MG - 13520101 - SSP/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1986

CPI
015.208.898-16

VIA EXPEDIDO EM
02 28/10/2017

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
019297

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2018

ASS. -

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
GOVERNADOR VALADARES - MG
SOCIEDADE SIMPLES CULTURA E EDUCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, de Governador Valadares - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito, em 16 de dezembro de 2010,

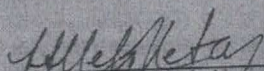
confere o título de Bacharel em Direito a
Walisson da Silva Xavier

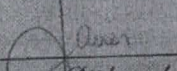
nascido a 18 de fevereiro de 1986 natural de Governador Valadares-MG

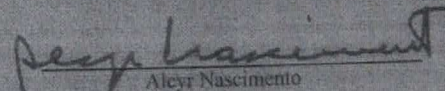
nacionalidade Brasileira cédula de identidade MG-13.520.101

expedida por SSP-MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2011.


Lina Soares de Melo Nêta
Secretária -


Diplomado


Aleyr Nascimento
Diretor -

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/02/2018

ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

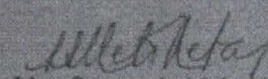
Reconhecida pelo Decreto 74.922 de 21/11/1974

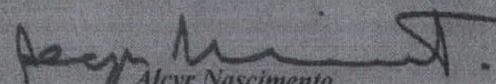
Governador Valadares -MG

C E R T I F I C A D O

CERTIFICAMOS, para todos os efeitos legais, que **WALISSON DA SILVA XAVIER**, nascido em Governador Valadares/MG, no dia 18 de fevereiro de 1986, filho de José Xavier de Andrade e de Maria da Conceição da Silva Xavier, após haver cumprido regularmente o Curso de Bacharelado em Direito nesta Faculdade, foi graduado **BACHAREL EM DIREITO**, no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2010.

Governador Valadares, 16 de dezembro de 2010.


Lina Soares de Melo Neta
Secretária


Alcyr Nascimento
Diretor.-

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2018

ASS. ff

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Certificado

Certificamos que **Wálisson da Silva Xavier** participou, do curso **Fiscalização "in loco"** realizado dia no 06/03/2009 com a carga horária de 4 horas por **SKN Informática e Treinamentos**.

Governador Valadares, 06 de Março 2009

Coordenador do Curso

Professor

SKN
Informática e Treinamentos
(33) 3272-1345
www.skninformatica.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08 / 02 / 2018
ASS.
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



**A Secretária Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Petição STF n. 53.471/2013, que foram revistos, no sistema informatizado desta Corte, os registros de andamentos da Ação Penal n. 470 – reatuação do Inquérito n. 2.245 (Procedência: Inquérito n. 200538000249294 – Seção Judiciária de Minas Gerais), verificando-se que deles constam, como partes, autor Ministério Público Federal e réus José Dirceu de Oliveira e Silva, José Genoíno Neto, Delúbio Soares de Castro, Sílvio José Pereira, Marcos Valério Fernandes de Souza, Ramon Hollerbach Cardoso, Cristiano de Mello Paz, Rogério Lanza Tolentino, Simone Reis Lobo de Vasconcelos, Geiza Dias dos Santos, Kátia Rabello, Jose Roberto Salgado, Vinícius Samarane, Ayanna Tenório Tôres de Jesus, João Paulo Cunha, Luiz Gushiken, Henrique Pizzolato, Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto, Jose Mohamed Janene, Pedro Henry Neto, João Cláudio de Carvalho Genu, Enivaldo Quadrado, Breno Fischberg, Carlos Alberto Quaglia, Valdemar Costa Neto, Jacinto de Souza Lamas, Antônio de Pádua de Souza Lamas, Carlos Alberto Rodrigues Pinto (Bispo Rodrigues), Roberto Jefferson Monteiro Francisco, Emerson Eloy Palmieri, Romeu Ferreira Queiroz, José Rodrigues Borba, Paulo Roberto Galvão da Rocha, Anita Leocádia Pereira da Costa, Luiz Carlos da Silva (Professor Luizinho), **João Magno de Moura**, Anderson Aauto Pereira, José Luiz Alves, José Eduardo Cavalcanti de Mendonça (Duda Mendonça) e Zilmar Fernandes Silveira. Certifica, mais, que **OLINTO CAMPOS VIEIRA, WELLINGTON ALVES VALENTE e SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS** figuram como advogados do réu **João Magno de Moura**, no mencionado processo.

Eu, Karla Vanessa L. G. de Sousa, Analista Judiciário, elaborei a presente, conferida e assinada digitalmente pela Secretária Judiciária. _____
NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé. _____
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 4 de novembro de 2013. _____

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2018

ASS. J. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço - Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2008, que a empresa POLIS CONSULTORIA LTDA, desenvolveu para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Administração do Município de Marabá, serviços técnicos de consultoria e assessoria cujo escopo dos serviços foram:

- reforma e reestruturação macroorganizativa da administração municipal;
- elaboração de estatuto e plano de carreira do magistério;
- elaboração do novo regime jurídico do Município;
- criação do organograma funcional da estrutura da Administração Municipal;
- criação do quadro de cargos, carreiras e salários;
- elaboração de planilha de impacto financeiro sobre folha de pagamento;
- levantamento do marco legal e elaboração de projeto de lei;
- elaboração de metodologia de avaliação de desempenho dos servidores com mapeamento dos indicadores;
- elaboração do regimento interno dos servidores.

Os serviços foram prestados no período de 20 de março de 2.008 a 20 de dezembro de 2.008.

Atesto ainda que os serviços foram realizados de forma que atenderam satisfatoriamente os interesses do Município de Marabá.

Para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária lavro o presente atestado.

Marabá, 23 de dezembro de 2.008.

Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2008

ASS. [assinatura]

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto ao requerimento do interessado Dr. Sebastião Tadeu Ferreira Reis, sócio proprietário da empresa Polis Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.059.245/0001-94, com sede em Belo Horizonte na Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato de prestação de serviços técnicos especializados e termos aditivos que a mesma desenvolveu para a Secretária de Administração e Planejamento do Município de Ipatinga, serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de pesquisas de opinião pública quantitativa e qualitativa com vistas a avaliar a administração pública municipal nos diversos setores de sua atuação e os serviços disponibilizados, grau de satisfação dos munícipes, imperfeições dos serviços oferecidos, etc.

A Pesquisa foi realizada no mês de fevereiro de 2008, num universo de 2.500 habitantes do município de Marabá.

E para constar, eu, Alexandre Lisboa dos Santos, Secretario Municipal de Gestão Fazendária, lavro o presente atestado que vai por mim assinado aos 20 dias do mês de novembro de 2008.

Handwritten signature of Alexandre Lisboa dos Santos

Alexandre Lisboa dos Santos
Secretario Municipal de Gestão Fazendária

CARTORIO ANTONIO SANTOS - 11-01-01-01-01
NEUZA MARIA SANTOS SEMINOTAS
Notaria - 11-01-01-01-01
FL.CSI 32, Qd. 05, T. 1 - NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de:
[CU00TW14]-ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS
Da que dou fe.
MARABÁ (PA), 09 de Julho de 2008.
Em testemunho da verdade.
MARIA DE JESUS ALEIXANDRE DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM O ORIGINAL

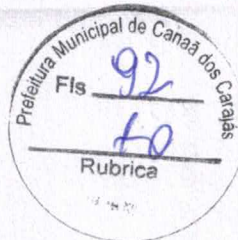
EM: 08 / 02 / 2018

ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

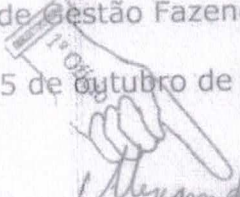
Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço que a Empresa POLIS CONSULTORIA LTDA., com sede na Av. Augusto de Lima, 407 - Sala 610 - Centro - Belo Horizonte - MG, com filial localizada na Folha 32, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá - Marabá/PA, desenvolveu para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Gestão Fazendária serviços de cadastramento de famílias ocupantes das áreas de risco que englobam as margens alagadiças do Rio Tocantins e Itacaiúnas no limite territorial do Município de Marabá, para a implantação do Programa Habitacional do Moradores das Áreas Alagadiças, no período de 10 de janeiro de 2008 a 10 de abril de 2008.

Foram cadastradas 800 (oitocentas famílias).

Atesto ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo aos interesses do Município de Marabá, sendo a empresa cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, lavro o presente atestado.

Marabá, 15 de outubro de 2008.


Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2018
ASS. [assinatura]
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

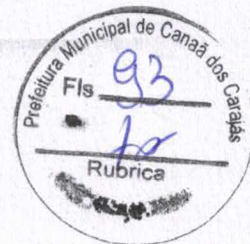
CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARTA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32: QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-1171
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de:
ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS.....
Do que conste...
MARABÁ, PA, 18 de Setembro de 2009.
Em testemunho da verdade.

MARILDA BATISTA
GERENTE AUTORIZADA





Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço – Inexigibilidade de Licitação DE Nº 02/2009-GAB/PMM, que a empresa POLIS CONSULTORIA LTDA., vem desenvolvendo para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá, serviços técnicos de consultoria e assessoria na realização do Recadastramento Imobiliário de 30.000 imóveis do município; bem como elaboração e implantação da nova metodologia de avaliação dos valores venais da Planta Genérica de Valores e a elaboração do novo Código Tributário Municipal no período de março de 2.009 até a presente data, cujo escopo dos serviços é o seguinte:

1. RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

- Consiste na reestruturação do cadastro imobiliário municipal em aproximadamente 30.000 unidades imobiliárias, sendo: 4.000 do tipo Territorial, 500 com finalidade Industrial e 4.000 com finalidade comercial, existentes na área urbana municipal (produzindo levantamento de informações sobre dimensões, características do padrão construtivo, nome do proprietário etc.) de acordo com o BIC aprovado.
- O levantamento para o cadastro físico foi realizado de forma a atender a atualização das bases de dados do Sistema de Arrecadação e a implantação do SIG.
- Foi efetuada a coleta de dados relativos às medidas lineares, áreas e posicionamentos dos lotes e das edificações existentes, bem como seus quantitativos, qualitativos, usos e ocupações do solo, entre outras definidas junto à PMM, através de Boletim de Cadastro Imobiliário.
- Realização de Inventário Fotográfico Digital (fotografias terrestres panorâmicas) de todas as unidades que compõe o índice cadastral na área urbana do município.
- **Cadastro e delimitação** de todos os bairros da área urbana do Município, de acordo com a legislação municipal que define a nomenclatura e limites dos bairros.
- **Cadastro de logradouros** da área urbana do Município integrado ao cadastro imobiliário informando a disponibilidade de equipamentos e serviços públicos nos logradouros/trechos e para os imóveis neles localizados.
- **Formação dos arquivos de dados digital** em lay-out definido pela PMM, consistindo na Cartografia Digital, onde serão identificados nas "plantas de quadra", todos os imóveis levantados.
- **Implantação de Rolinas de Atualização Cadastral;**
- Elaboração de minuta de instrumentos legais (Projeto de Lei, Decreto, Portarias e Instruções de Serviço) necessários à implantação do processo de alimentação e manutenção de dados cadastrais com vistas a atualização permanente do cadastro de contribuintes, imobiliário e de logradouros.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

08 / 02 / 2018

ASS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá

CSF FL. 311, Qd. Especial - Nova Marabá - CEP: 68.500-000 - Marabá - Pará





Prefeitura Municipal
de Marabá



definindo responsabilidades, atribuições e competências de cada um dos órgãos envolvidos neste processo.

➤ Implantação da nova metodologia cadastral com:

- a) Realização de Simulações de Lançamento do IPTU abrangendo a combinação de várias alíquotas, tipologias construtivas, tipos de ocupação do terreno e usos da edificação, visando atender ao parâmetro constitucional do lançamento em atendimento à capacidade contributiva dos contribuintes;
- b) Realização de Testes de Consistência: com o objetivo de aferir a correção do cálculo e dos lançamentos efetuado em todo o banco de dados cadastral;
- c) Adequação da Legislação Tributária: adequação dos capítulos referentes aos tributos imobiliários em decorrência das simulações e testes efetuados;
- d) Acompanhamento do Lançamento do IPTU: verificação da correção dos lançamentos anteriormente à emissão das guias dos tributos imobiliários;
- e) Atendimento e esclarecimentos a demandas de contribuintes: atendimento dos contribuintes, com equipe técnica treinada especificamente para o esclarecimento de dúvidas efetuando vistorias em campo com o objetivo de dirimir eventuais questionamentos à correção do lançamento de tributos.

2. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

- Consultoria destinada à definição da metodologia de cálculo, lançamento e cobrança dos tributos municipais, adequando-os aos formulários para recadastramento imobiliário, de forma a atender a nova metodologia de cálculo de tributos municipais.

3. PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- Consultoria destinada à elaboração da Planta de Valores Genéricos do Município, abrangendo:

- a) Avaliação dos valores unitários de m² de terreno, detalhados por face de quadra;
- b) Avaliação dos valores unitários de m² dos diversos tipos de edificação;
- c) Simulação da carga tributária;
- d) Fatores corretivos para terrenos e edificações.

CONFERE COM O ORIGINAL
08/02/2018

EM:
ASS.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marabá

CSI PL. 31, Qd, Especial - Nova Marabá - CEP: 68.500-000 - Marabá - Pará



Prefeitura Municipal
de Marabá



- A Planta de Valores Genéricos foi realizada segundo o método de avaliação "Comparativo de Dados de Mercado", adequado às particularidades próprias de modelagem para avaliação em massa. Foram utilizadas técnicas consagradas de amostragem, modelagem e estimativa de parâmetros, tendo como diretriz fundamental a redução dos desvios na avaliação dos imóveis.

4. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

- ® Elaboração do novo Código Tributário Municipal;
- ® Consultoria e elaboração de matérias ilustrativa e peças para divulgação na mídia local das diversas etapas do processo, bem como acompanhamento nas audiências públicas, para esclarecimento à população, associações de classe e de bairros, além de vereadores e junto ao Poder Judiciário.

5. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

© Elaboração do Projeto e metodologia para execução dos serviços de regularização fundiária de 4.000 imóveis ocupados de forma irregular no município de Marabá.

© execução dos serviços de levantamento dos imóveis ocupados de forma irregular, pesquisa da cadeia dominial, medição dos terrenos, realização de cadastro dos ocupantes dos terrenos.

© elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentos relativos a regularização fundiária.

© regularização dos imóveis perante o cartório de registro de imóvel do município.

E para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá, lavro o presente atestado.

Marabá, 20 de setembro de 2009.

Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05 / 02 / 2018

ASS. _____

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA FISCAL**

ATESTADO

Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço, que a empresa POLIS CONSULTORIA LTDA., desenvolveu para a Secretaria Municipal da Fazenda, serviços técnicos de consultoria na área de assessoria financeira objetivando a análise da escrituração, lançamento, contabilização e apuração dos investimentos do Município em Educação, conforme determina a Constituição Federal, cujo escopo dos serviços é o seguinte:

- Treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas com fornecimento de material didático (apostilas), simulação de casos e estudo da legislação aplicável;
- Auditoria dos documentos contábeis, incluindo folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- Auditoria dos recursos transferidos através do FUNDEF, bem como da aplicação dos mesmos;
- Auditoria dos recursos orçamentários previstos, com apresentação de proposta de alocação e remanejamento de recursos;
- Elaboração de planos de trabalho para aplicação dos recursos financeiros disponíveis, utilizando ferramentas técnicas da metodologia de planejamento estratégico situacional;
- Elaboração de relatórios sobre a situação fiscal e tributária do município, visando a implementação de programas de trabalho para ampliação da arrecadação de receitas próprias, visando ampliar os investimentos no sistema educacional do município;
- Implementação de uma metodologia de apuração dos montantes investidos no sistema educacional, em conformidade com as diretrizes e legislação aplicável;
- Consultoria e Assessoria à Secretaria de Planejamento para elaboração da Lei Orçamentária visando alocação de recursos para o sistema educacional do município.

Atesto ainda que a POLIS CONSULTORIA LTDA., durante o desenvolvimento dos trabalhos antes mencionados demonstrou possuir capacidade técnica necessária para realização dos serviços contratados, tendo os mesmos atingidos os objetivos propostos.

E para constar, eu Olinto Campos Vieira – Procurador Fiscal do Município de Parauapebas, lavro o presente atestado por mim assinado em 27 de agosto de 2004.


Olinto Campos Vieira
Procurador Fiscal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/02/2018
ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Atestamos a pedido do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, e em conformidade com o contrato de prestação de serviços técnicos que o escritório de advocacia ROCHA E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.173/0001-61, realizou para o Município de Marabá no período de janeiro de 2009 a junho de 2.009 os serviços de assessoria e consultoria jurídica, contábil e auditoria das contas do regime de Previdência próprio de Marabá, elaboração de pareceres jurídicos em processos de aposentadoria, pensões, elaboração de orçamentos, planos de investimento, auditoria da gestão econômico-financeira de cada exercício.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados com eficiência, não existindo qualquer fato que desabone a conduta técnica e profissional da referida empresa e de seu quadro de consultores.

E para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, lavro o presente atestado por mim assinado em 17 de outubro de 2009.

Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/02/2018
ASS: *[Signature]*
COMISSÃO P. DELIB. ITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço nº 06/2008 - Inexigibilidade de Licitação que o escritório de advocacia ROCHA E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, desenvolveu para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Administração do Município de Marabá, no período de março a dezembro de 2008, serviços técnicos de consultoria e assessoria nos processos de apuração, depuração dos débitos, negociação e parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à contribuição social da parte patronal dos servidores municipais, inclusive com a formulação e apresentação de defesas no âmbito administrativo e judiciário, cujo escopo é o seguinte:

- ✓ Levantamento, análise e revisão dos procedimentos fiscais imputados pelo INSS ao município de Marabá relativo a Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais - NFLD, Confissão de Débito Fiscal - CDF, Lançamento de Débito Confessado - LDC e Autos de Infração - AI;
- ✓ Auditoria acerca da regularidade de todos os lançamentos e débitos imputados pelo INSS objetivando a redução dos valores autuados ou a extinção dos débitos
- ✓ Exames de registros e documentação suporte das notificações;
- ✓ Auditoria e revisão dos termos de parcelamento;
- ✓ Auditoria das folhas de pagamento dos servidores municipais para detecção da base de cálculo dos encargos do INSS;
- ✓ Montagem de planilhas em meio eletrônico demonstrando os valores exigidos e os devidos nas notificações do INSS e transferência do Banco de Dados ao município;
- ✓ Elaboração de estudos, pareceres, peças administrativas e judiciais e acompanhamento das ações/processos visando a extinção dos passivos trabalhistas/previdenciários e a revisão dos valores das notificações junto ao INSS;
- ✓ Treinamento e capacitação dos servidores designados pela Secretaria de Administração.
- ✓ Apresentação mensal de relatórios e diagnósticos com demonstrativos do andamento dos trabalhos e dos resultados obtidos.

Atesto ainda que os serviços foram realizados de forma a atender satisfatoriamente os interesses do Município de Marabá sendo obtidos êxitos expressivos de exclusão e redução de passivos previdenciários a saber:

1. Exclusão de valores imputados pelo INSS ao município de Marabá oriundos de Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais - NFLD, Confissão de Débito Fiscal - CDF, Lançamento de Débito Confessado - LDC e Autos de Infração - AI.
.....R\$ 1.234.000,00.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/01/2018

ASS. _____

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





2. Redução de valores imputados pelo INSS ao município de Marabá oriundos de Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais - NFLD, Confissão de Débito Fiscal -CDF, Lançamento de Débito Confessado - LDC e Autos de Infração - AI.
.....R\$ 1.020.000,00.

3. O percentual de êxito relativo à exclusão e redução de valores imputados pelo INSS ao município de Marabá oriundos de Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais - NFLD, Confissão de Débito Fiscal -CDF, Lançamento de Débito Confessado - LDC e Autos de Infração - AI foi da ordem de 34% (trinta e quatro por cento) do montante dos débitos previdenciários do município.

*Para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária lavro o presente atestado.

Marabá, 21 de dezembro de 2.008.

Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/02/2018
ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, e em conformidade com o contrato de prestação de serviços técnicos que o escritório de advocacia ROCHA E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.173/0001-61, realizou para o Município de Marabá no período de janeiro de 2009 a junho de 2.009 os serviços de assessoria e consultoria jurídica, contábil e auditoria das contas do regime de Previdência próprio de Marabá, elaboração de pareceres jurídicos em processos de aposentadoria, pensões, elaboração de orçamentos, planos de investimento, auditoria da gestão econômico-financeira de cada exercício.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados com eficiência, não existindo qualquer fato que desabone a conduta técnica e profissional da referida empresa e de seu quadro de consultores.

E para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, lavro o presente atestado por mim assinado em 17 de outubro de 2009.

Alexandre Lisboa dos Santos
Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

08/10/2009

ASS.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





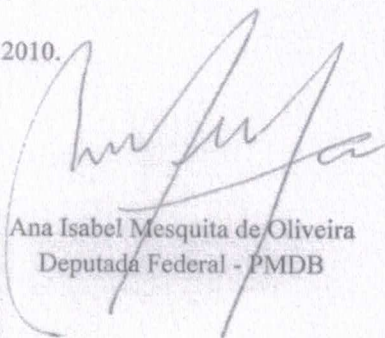
Câmara dos Deputados
Deputada Federal Bel Mesquita - PMDB/PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

ATESTAMOS a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais, municipais e seus respectivos órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e entidade privadas que a empresa REIS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, entidade de direito privado com sede à Av. Augusto de Lima nº 407 – sala 610 – Centro – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.173/0001-61, em função de contrato de prestação de serviços firmado entre a mesma e esse Gabinete Parlamentar, executa desde 2009 serviços de assessoria e consultoria para auxílio da atuação parlamentar no processo legislativo e no âmbito das comissões temáticas da Câmara dos Deputados, sendo que os trabalhos estão sendo executados com eficiência, qualidade e idoneidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem seus trabalhos profissionais.

Brasília - DF, 13 de Agosto de 2010.



Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Deputada Federal - PMDB

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/08/2010

ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
CNPJ / MF N.º 05.131.081/0001-82

ATESTADO

Atesto ao requerimento do interessado, Dr. Sebastião Tadeu Ferreira Reis, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço – firmado em março de 2009, que o mesmo, na qualidade de consultor jurídico da empresa ROCHA E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, desenvolveu através da Secretaria de Planejamento, serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Oriximiná, no período de março de 2009 a agosto de 2010.

Os serviços abrangem, dentre outras atividades:

- ✓ Elaboração de estudos na área tributária e realização de cursos para treinamento de funcionários da secretaria Municipal de fazenda com o objetivo de implementar novos procedimentos para obtenção de receitas próprias, em especial: IPTU, ISS, ITBI e TAXAS.
- ✓ Consultoria ao município na apresentação das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- ✓ Consultoria permanente à Comissão de Licitação e elaboração de diversos editais e contratos administrativos;
- ✓ Elaboração de estudos e pareceres de projetos e cursos sobre receitas, rendas municipais e preços públicos e fiscalização de ISSQN.

E para constar, eu Luiz Gonzaga Viana Filho – Prefeito Municipal de Oriximiná, lavro o presente atestado por mim assinado em 29 de outubro de 2010


Luiz Gonzaga Viana Filho
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08 / 02 / 2018
ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Uma cidade cada dia melhor.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

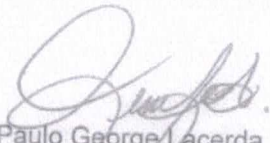
Atestamos com a finalidade de comprovação de capacidade técnica que REIS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 08.362.173/0001-61, realizou serviços de desenvolvimento e implantação de plano estratégico para as Secretarias Municipal de Planejamento e de Saúde do Município de Contagem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, consistente na realização dos seguintes procedimentos:

- Definição de metas, missão e detalhamento de valores das referidas secretarias;
- Definição de núcleos de gestão;
- Redimensionamento de áreas de abrangência por equipe das secretarias;
- Avaliação de desempenho dos profissionais da secretaria de planejamento;
- Treinamento e capacitação das equipes de saúde e planejamento;
- Avaliação de desempenho dos profissionais e equipes de saúde e dos processos de trabalho da rede assistencial.

Atesto ainda que, os serviços foram realizados no período de fevereiro a novembro de 2011, de forma a atender satisfatoriamente os interesses do Município de Contagem.

Para constar, eu Paulo George Lacerda, Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação Geral, lavro o presente atestado.

Contagem, 14 de dezembro de 2011.


Paulo George Lacerda
Secretário Adjunto de Planejamento
e Coordenação Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08 / 02 / 2018
ASS. COMISSÃO P. LICITAÇÃO



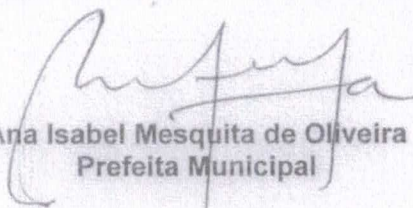
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço – Inexigibilidade de Licitação, que o profissional acima nominado realizou para o Município de Parauapebas serviços técnicos de consultoria e assessoria, bem como a elaboração de pareceres jurídicos relacionados a questões de ordem constitucional, administrativa, tributária, urbanística e ambiental.

Para constar, eu Ana Isabel Mesquita de Oliveira, Prefeita Municipal do Município de Parauapebas expeço o presente atestado.

Parauapebas, 08 de novembro de 2.004.


Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08 / 11 / 2004
ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL

Atestamos a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais, municipais e seus respectivos órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e entidades privadas que a empresa POLIS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Augusto de Lima nº 407 – Sala 610 – Centro – Belo Horizonte – MG e subsele sito à Folha 32, Quadra 15, Lote 03 – Nova Marabá – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.245/0001-94, em função de contrato de prestação de serviços Nº 002/2009, sob a coordenação dos Drs. **WELLINGTON ALVES VALENTE** e **SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS**, presta serviços de Assessoria e Consultoria para o Município de Marabá nas seguintes modalidades:

1. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-jurídica na área de arrecadação de tributos do Município de Marabá, bem como os serviços planejamento, organização e controle de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incluindo a manutenção atualizada do Cadastro Mobiliário dos contribuintes com vistas ao disciplinamento e atualização de metodologia técnica para racionalização da cobrança, incremento de arrecadação do ISSQN, assim como serviços técnico-jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses do Município de MARABÁ em processos no âmbito administrativo ou judiciário decorrente de eventual apuração de crédito tributário por falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISSQN por parte das empresas de prestação de serviços e contratantes das mesmas, dentre elas empresas como a Eletronorte, EBCT, Empresas de construção civil, projetos, pesquisas e correlatas, Empresas de telecomunicações, Empresas mineradoras, Empresas siderúrgicas, Instituições bancárias e financeiras, Operações de Leasing, Casas Lotéricas, Empresas Cooperativas de Plano de Saúde, Hotéis, Motéis, Escolas Particulares, Universidades, Empresas Geradoras e Transmissoras de Energia Elétrica e Empresas Prestadoras de Serviços em Geral;

1.2. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, contábil e jurídica ao município de Marabá visando promover a recuperação de receitas decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições federais considerados improcedentes;

1.3. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão administrativa, com foco no processo de modernização das ações gerenciais dos processos administrativos inerentes à arrecadação de tributos do Município de Marabá;

1.4. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, contábil e jurídica ao Município de Marabá, bem como os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), incluindo a elaboração e manutenção do Cadastro Mobiliário dos contribuintes com vistas ao disciplinamento e atualização de metodologia técnica para racionalização da cobrança, incremento de arrecadação, bem como os serviços técnico-jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses do Município de Marabá em processos no âmbito administrativo ou judiciário decorrente de eventual apuração de crédito tributário por falta de recolhimento ou recolhimento a menor da CFEM;

1.5. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de Marabá junto ao Departamento Nacional de produção Mineral – DNPM;

CONFERE COM O ORIGINAL
08/02/2018

EM: _____
ASS. _____ COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

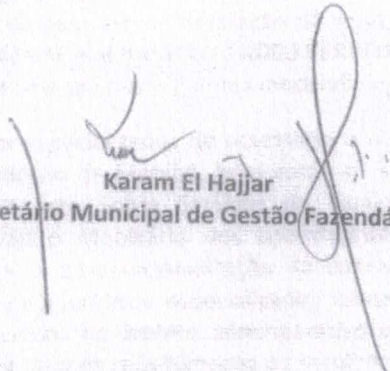


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

1.6. Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira e jurídica ao Município de Marabá para realização dos serviços de arrecadação oriunda dos processos administrativos de cobrança de créditos de qualquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município de Marabá.

Atestamos também que os trabalhos estão sendo executados com eficiência, qualidade e idoneidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem as condutas profissionais.

Marabá, 16 de novembro de 2.011.


Karam El Hajjar
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 02 / 2018

ASS. [Signature]

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal
de Marabá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto ao requerimento do interessado SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, advogado inscrito na OAB-MG sob nº 73.805, em conformidade com o contrato de prestação de serviço que a Empresa POLIS CONSULTORIA LTDA., com sede na Av. Augusto de Lima, 407 - Sala 610 - Centro - Belo Horizonte - MG, com filial localizada na Folha 32, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá - Marabá/PA, desenvolveu para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Gestão Fazendária serviços de levantamento, cadastro, entrevistas e treinamento de 100 (cem) agentes comunitários para atender aos objetivos do Programa Municipal de Combate à Prostituição Infantil, visando a escolha de cidadãos de 18 (dezoito) a 50 (cinquenta) anos, submetidos a processo seletivo eliminatório e classificatório, treinados através de cursos ministrados com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de agosto de 2007.

Atesto ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo aos interesses do Município de Marabá, sendo a empresa cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Para constar, eu Alexandre Lisboa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, lavro o presente atestado.

Marabá, 12 de setembro de 2007.

Alexandre Lisboa dos Santos

Alexandre Lisboa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 11 OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
Folha 32, Qd. 05, Lt. 66 - NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2177
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhante
de:
ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS.....
Do que dou fe..
MARABÁ (PA), 18 de Setembro de 2009.
Em testemunho..... da verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 02 / 2018

EM:

ASS.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.918.413/0001-67 - INSC. EST.: ISENTA

TELEFONE: (37) 3525-1307

RUA GUARACIABA, 865 - CENTRO - MOEMA - MINAS GERAIS - CEP: 35.604-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL

ATESTAMOS e CERTIFICAMOS para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais, municipais e seus respectivos órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e entidades privadas que a empresa **POLIS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Augusto de Lima nº 407 – Sala 610 – Centro – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.245/0001-94, sob a coordenação do **Dr. Wellington Alves Valente**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG 66.235 e OAB/PA 9.617-B, mediante contrato de prestação de serviços nº 037/2015, oriundo do processo de licitação nº 0032/2015, presta serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE/MOEMA, englobando os serviços abaixo listados que sendo executados com eficiência, qualidade e idoneidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem os trabalhos profissionais:

- Elaboração de pareceres jurídicos em resposta às consultas formuladas por escrito ou verbalmente;
- Assessoramento na elaboração e encaminhamento de anteprojetos de leis de interesse do SAAE/MOEMA;
- Assessoria na elaboração de minutas de editais de licitações e de contratos administrativos, nas diversas modalidades definidas na lei de licitação vigente;
- Elaboração de pareceres prévios nas diversas modalidades de licitação;
- Análise, julgamento e instrução de recursos interpostos em procedimentos licitatórios realizados pelo SAAE/MOEMA;
- Acompanhamento, assessoramento e elaboração de defesas referentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais;
- Assessoria na sede do contratante;
- Assessoria no processo de modernização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com foco na elaboração de projetos de lei de reestruturação administrativa e da reformulação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Autarquia;
- Assessoria no processo de elaboração dos instrumentos legais de gestão financeira e contábil, tais como o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos;
- Assessoria nos serviços judiciais ou consultorias a serem prestadas fora da cidade-sede do contratante, mediante requisição prévia;
- Treinamento e capacitação de servidores nos processos de licitação e contratação de compras e serviços.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente documento.

Moema, 31 de março de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/02/2018

ASS. COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Talita Assunção Franco Barros
Diretora do SAAE/Moema-MG

Talita Assunção Franco Barros
DIRETORA EXECUTIVA
SAAE - MOEMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Nota Descrição

*** Balanço Patrimonial ***

De 01/01/2017 a 31/12/2017

ATIVO

331.506,81D

Ativo Circulante

331.506,81D

Disponível

149.854,81D

Bancos c/ movimento

149.854,81D

Banco do Brasil

149.854,81D

Realizável a curto prazo

55.017,00D

Duplicatas a receber

55.017,00D

Prefeitura Municipal de Canaa dos Caraja

19.600,00D

Rio Construções

35.417,00D

Permanente

126.635,00D

Imobilizados

126.635,00D

Maquinas e Equipamentos

41.873,00D

Moveis e utensilios

84.762,00D

Passivo

331.506,81C

Passivo Circulante

331.506,81C

Obrigações a Curto Prazo

81.019,92C

Obrigações tributárias a recolher

7.463,51C

Simples a recolher

7.463,51C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

73.556,41C

Contas a pagar

49.856,41C

Honorários contábeis a pagar

2.300,00C

Honorários advocatícios a pagar

21.400,00C

Patrimônio Líquido

250.486,89C

Capital Realizado

20.000,00C

Capital Social

20.000,00C

Lucro ou Prejuizos

230.486,89C

Lucro ou prejuizos acumulados

230.486,89C

Nota Descrição

*** Balanço Patrimonial ***

De 01/01/2017 a 31/12/2017



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

VALENTE & REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS ME

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ EPAMINONDAS LACERDA DE OLIVEIRA/CONTADOR
CPF: 218.249.596-72 CRC: 59231/MG

Nota Descrição *** Demonstrativo do Resultado do Exercício *** De 01/01/2017 a 31/12/2017

1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	391.905,00C
Receita de serviços prestados	391.905,00C
3) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	391.905,00C
5) LUCRO OPERACIONAL (3-4)	391.905,00C
6) DESPESAS OPERACIONAIS	161.418,11D
(-)Despesas Administrativas	77.661,44D
(-)Outras Despesas com Administração	57.319,92D
(-)Despesas com a Diretoria	23.700,00D
(-)Despesas Tributárias	2.736,75D
8) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)	230.486,89C
12) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)	230.486,89C
14) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)	230.486,89C
16) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)	230.486,89C
18) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)	230.486,89C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

VALENTE & REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS ME

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ EPAMINONDAS LACERDA DE OLIVEIRA/CONTADOR
CPF: 218.249.596-72 CRC: 59231/MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VALENTE & REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ: 08.362.173/0001-61

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2018 às 12:55

BELO HORIZONTE, 03 de Janeiro de 2018 às 12:55

Código de Autenticação: 1801-0312-5557-0575-9085

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.